



790

**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: N° 222/2023 Cód. Verificador: C9Y9511L**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 14/02/2023 08:40  
**Previsão:** 16/03/2023

**Telefone Requerente**

Celular: (00) 00000-0000

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, pleiteia rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços n° 176/2022, vinculado ao Chamamento Público n° 009/2022 - Inexigibilidade n° 048/2022.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Funcionário(a)

Recebido

**Memorando nº 014/2023**

Marmeleiro - PR, 09 de fevereiro de 2023.

De: Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro - PR  
Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marmeleiro, Paulo Jair Pilati  
Para: Comissão de Licitação  
Para: Procuradoria Jurídica

O Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR vem através deste, comunicar concordância com a solicitação de Rescisão Amigável do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2022 (Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)**, expedida pela Sra. Suellen Cristina Montagna, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 10.583.123-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.559.299-84, representante legal da empresa **MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.903.267/0001-76, mediante motivação exposta junto à esta Direção, e considerando que a referida rescisão não causará danos ao Departamento, uma vez que existem outras empresas credenciadas neste Chamamento, para assumir a vaga em questão.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifesto protesto de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Wagner Luiz Barella**  
Diretor do Departamento de Saúde  
Portaria nº 6.667

**REQUERIMENTO**

EU, Suellen Cristina Montagna, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 10.583.123-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.559.299-84, responsável legal pela empresa MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.903.267/0001-76, venho por meio deste, solicitar Rescisão Amigável do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2022 (Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022), Médico ESF 40 horas, por meio do qual atuei até dia 24 de fevereiro de 2023, por motivos particulares.

*Sem mais para o momento.*

Marmeireiro - PR, 24 de janeiro de 2023.



---

**Suellen Cristina Montagna**  
CRM/PR 46825



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 14 de fevereiro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito


Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Rescisão contratual amigável.

Considerando o Memorando nº 014/2023 do Departamento de Saúde, protocolado sob nº 222/2023, em que pleiteia rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2022, vinculado ao Chamamento Público nº 009/2022 – Inexigibilidade nº 048/2022, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

 Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
524.704.239-53  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2023 16:56:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://e.alanda.net/pe3a1932f403a6>





## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 17 de fevereiro de 2023.

**Processo Administrativo n.º 244/2022**  
**Inexigibilidade n.º 048/2022**

**Parecer n.º 061/2023 - PG**

### I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação de rescisão do contrato de prestação de serviços n.º 176/2022, vinculado ao Processo Administrativo n.º 244/2022, Inexigibilidade n.º 048/2022, celebrado entre o município de Marmeleiro e a empresa Montagna Serviços Médicos Ltda, que tem como matéria a contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento de plantões.

### II – Fundamentação

Inicialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destaque-se que este parecer versa prestar orientação sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Departamento de Administração e Planejamento, nem analisar seus aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

O pedido de manifestação é decorrente da solicitação de descredenciamento do item contratado junto à administração municipal por parte da contratada.

Acerca do tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

*“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*

*I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*

*II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;*

*III - judicial, nos termos da legislação;*

*IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)*

*§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente”.*





## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Da análise acima, tem-se que, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei das Licitações, é facultado à Administração optar pela rescisão unilateral, restando a via amigável, em qualquer caso.

A contratação foi firmada por inexigibilidade de licitação após a realização de chamamento público.

O Chamamento Público não é uma modalidade de licitação. Segundo as palavras de Jorge Ulisses Jacoby “é uma ferramenta de prospecção de mercado, de pesquisas de parâmetros. Pode ser utilizado, por exemplo, para verificação de interesse de empresas no fornecimento de produtos ou serviços, ou para verificação e comprovação de exclusividade na venda de algum produto, a teor do art. 25, I, da Lei 8666/93, bem como para realização de credenciamento de empresas para prestação de determinado serviço”.

A empresa ao se credenciar no chamamento público aceita as condições impostas pela Administração. A assinar o contrato corrobora com todas as condições previstas no edital.

A Lei n.º 15.608/07, que regulamenta as Licitações no âmbito do governo do Paraná estabelece, no art. 25 os requisitos que devem compor o Edital. Entre eles, no inciso VIII a previsão da possibilidade da rescisão do ajuste, pelo contratado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo.

O contrato firmado estabelece que a notificação deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Considerando que o pedido foi apresentado se observando os prazos previstos, havendo previsão para tal, não vislumbro óbices para o deferimento do pedido.

### **III- Conclusão**

Neste diapasão, considerando haver previsão legal, bem como a manifestação do Diretor do Departamento de Saúde que concorda com a rescisão amigável, não vislumbro impedimentos para o deferimento do pedido proposto pela empresa.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:  
**EDERSON ROBERTO DALLA  
 COSTA**  
 836.685.869-34  
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
 Brasil.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

85)

## DESPACHO

Nos termos do Memorando nº 014/2023 do Departamento de Saúde, protocolado sob nº 222/2023 e com base no Parecer Jurídico nº 061/2023 - PG, autorizo a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2022, vinculado ao Chamamento Público nº 009/2022 – Inexigibilidade nº 048/2022.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 02 de março de 2023.

 Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
524.704.239-53  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2023 10:27:03 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://catalende.net/pe/6400a42831149>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

860

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2022 (Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.903.267/0001-76, com sede na Rua Seis, nº 971, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (44) 3031-1015, e-mail: [suellencristinamontagna@gmail.com](mailto:suellencristinamontagna@gmail.com), representada por sua administradora, Sra. Suellen Cristina Montagna, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 10.583.123-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.559.299-84, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público Nº 009/2022, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2022, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir da data da assinatura do presente Termo, o Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, de acordo com Chamamento Público nº 009/2022, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, celebrado em 29 de novembro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 061/2023 - PG, tendo em vista o Memorando nº 014/2023 do Departamento de Saúde, protocolado sob nº 222/2023 e a solicitação da CONTRATADA datado em 24 de janeiro de 2023, conforme documentos anexados ao processo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, a partir da assinatura do presente Termo de Rescisão.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 02 de março de 2023.

  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati  
Contratante

  
MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Suellen Cristina Montagna  
Contratada





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

872

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2022  
(Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADO:** MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2023.

**FORO:** Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 02 de março de 2023.

  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1432-9 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023 (Dispensa por Limite Nº 003/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PROJEBIM ASSESSORIA E PROJETOS – LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo.

VALOR TOTAL: de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de março de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023 (Dispensa por Emergência Nº 004/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de educação do ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para o preenchimento do número de vagas de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Marmeleiro, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) a título de taxa de administração, excluídos os valores pagos aos alunos universitários a título de transporte escolar/universitário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 3 (três) meses contados da data da assinatura de sua assinatura, ou seja, até 06 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2022 (Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1432- 9 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2023.  
FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 02 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EDITAL Nº 057/2023 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN até 27/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
INN2702	276950L000080088	26/03/2022	74550

Marmeleiro/PR, 08 de Março de 2023.

SIDNEI GHIZZI  
DIRETOR DE TRÂNSITO

### EDITAL Nº 058/2023 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN até 27/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBD9676	276950L000080211	29/03/2022	74710
BBD9676	276950L000080225	29/03/2022	74550
SDP6A85	116100T000337651	22/12/2022	70561

Marmeleiro/PR, 08 de março de 2023.

SIDNEI GHIZZI  
DIRETOR DE TRÂNSITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLEBERO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia impressa, mídia digital e serviços de manutenção para o Município de Marmeleiro - PR.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: RESTAURANTE DA VOVÓ JÓDIA LTDA
OBJETO: A implementação de Projeto de Bases para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like 'Fornecimento de marmitas de segunda à sétima (segunda-feira) segundo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção'.

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like '150g de carne', '170g de gramação', '100g de 2 tipos de saladas'.

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like 'Fornecimento de marmitas com peso de 800 gramas segundo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção'.

Valor Total Estimado: 0,00
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 23 de novembro de 2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: M. VESSLING LTDA
OBJETO: A implementação de Projeto de Bases para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes item 'Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC - Para a instalação de Ar Condicionado de 7.000 A 60.000 BTU/h - Tipo Split, Janela, Casaca, Diferentes Marcas'.

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like 'Manutenção Preventiva Conforme PMOC, Em equipamentos de Ar Condicionado de 7.000 A 60.000 BTU/h - Tipo Split, Janela, Casaca, Diferentes Marcas'.

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like 'Manutenção de elevador para Ar Condicionado, com carga máxima de 18.000 BTU/h'.

Valor Total Estimado: 0,00
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 06 de março de 2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023
(Dispensa por Limite Nº 003/2023 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PROJETOIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Parin (entre a rua Padre Afonso e a rua Sels), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023
(Dispensa por Emergência Nº 004/2023 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de educação do ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para o preenchimento do número de vagas de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Marmeleiro, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2022
(Chamamento Público Nº 009/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 048/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS
PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 005/2023 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa do sistema elétrico e ar condicionado dos veículos mullimarcas da frota municipal.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária Sudetec Cooperativa do Trabalho e Assistência Técnica do Sudoeste do Paraná - Sudetec

O Presidente da Sudetec Cooperativa de Trabalho e Assistência Técnica do Sudoeste do Paraná - Sudetec, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Senhores associados para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 23 de Março de 2023 na Rua Getúlio Vargas, 836, Centro - Resençena/PR na sede social.

ORDEM DO DIA
1) Prestação de contas do Conselho de administração acompanhado de parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2022 compreendendo:
a) Relatório da Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstrativo das sobras/perdas apuradas no exercício;
d) Parecer do Conselho Fiscal.

2) Destinação das sobras/perdas apuradas no exercício.
3) Eleição de membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
4) Assuntos gerais
Observações:
a) Para efeito de Verificação de "quórum" a Cooperativa possui 08 associados.
Resençena/PR, 07 de março de 2023

Geovane Schilckmann
Presidente

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO URBANA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - COOHAUNPI

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Cooperativa de Habitação Urbana de Nova Prata do Iguaçu - COOHAUNPI, inscrita no CNPJ sob nº 10.249.839/0001-11, no uso das atribuições que lhe confiere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral ordinária a ser realizada no dia 20 de março de 2023. Em Retificação ao edital publicado no dia 16 de fevereiro de 2023, a assembleia será de formato online na plataforma Google meet no link: https://meet.google.com/whmp-chrsocw.com. A instalação da Assembleia será às 17:30 (dezoisete e trinta) horas em primeira convocação, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, às 18:30 (dezoito e trinta) horas, em segunda convocação, com presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 19:30 (dezenove e trinta) horas, com a presença mínima de 15 (quinze) associados, para tratarmos da seguinte ordem do dia:

- I - Relatório da Gestão;
II - Prestação de Contas do exercício de 2022.
III - Destinação dos Resultados.
IV - Eleição de 1/3 dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2023
V - Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Nova Prata do Iguaçu, 06 de março de 2023.
Lindomar Duarte
Presidente COOHAUNPI - Nova Prata do Iguaçu-PR